ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT`ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas "
Gabinete do Ver. Aquiles Pires

Emenda ao Projeto de Lei 141/14

Disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributaria no Município de Santana do Livramento

Art.1 - Acrescenta o parágrafo único ao art. 13.

Art. 13 (...)

Parágrafo único- O pagamento do saldo ao credor que trata o art. 13 só poderá ser por decreto se for igual ou inferior a 20% do valor total do imóvel, atribuído na avaliação. Em sendo superior a 20% terá que ser aprovado pelo legislativo com maioria absoluta, em nenhuma hipótese o pagamento poderá ser superior a 50% do valor total do Imóvel.

Justificativa:

Zelar pelo lisura e transparência nos atos do poder publico.

Sant`Ana do Livramento, 06 de novembro de 2014.

Ver. Aquiles Pires-PT

Rua Senador Salgado Filho, 528 – Tel/Fax: (55) 3241.8636 – 3242.2372 – 3242.4877
CEP 97573-490 – e-mail:gabinetever.aquiles@gmail.com – Sant`Ana do Livramento-RS